CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.000.

"Concede licença de um (01) dia do cargo de Vereador
ao Senhor Paulo André Silva"

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º. Fica devidamente autorizada a licença de um (01) dia do cargo de Vereador ao Senhor Paulo André Silva, no dia 2 de outubro de 2.000, conforme Atestado Médico em anexo.

Art. 2º. A referida licença está sendo concedida com base no artigo 22, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil (31.10.2000).